

PCQA - Plano Controlo Qualidade da Água para Consumo Humano
3º Trimestre

Data		Nº Análises Previstas no PCQA	% de Análises Realizadas	Unidades	Valor Paramétrico	Valor Recomendado	Valores Máximos Obtidos	Valores Mínimos Obtidos	% de Análises que cumprem a legislação	7/jul			14/jul		21/jul			4/ago			11/ago	18/ago				8/set			15/set		22/set		29/set				
Zona Abastecimento										ZA1_ETA S. Domingos	ZA2_Olho Marinho / ALVT	ZA4_ETA S.Domingos / Mistura	ZA2_Olho Marinho / ALVT	ZA3_Ferrel	ZA1_ETA S. Domingos	ZA2_Olho Marinho / ALVT	ZA4_ETA S.Domingos / Mistura	ZA1_ETA S. Domingos	ZA2_Olho Marinho / ALVT	ZA4_ETA S.Domingos / Mistura	ZA1_ETA S. Domingos	ZA2_Olho Marinho / ALVT	ZA4_ETA S.Domingos / Mistura	ZA2_Olho Marinho / ALVT	ZA3_Ferrel	ZA1_ETA S. Domingos	ZA2_Olho Marinho / ALVT	ZA4_ETA S.Domingos / Mistura	ZA2_Olho Marinho / ALVT								
Parâmetro										ZA1_TC_34A_Casa Dª Joana Maria Soares Seabra	ZA2_TC_18A_Casa Sr Carlos Jorge Martins Rodrigues	ZA4_TC_7A_Casa Dª Guilhermina Jesus Sagum	ZA2_TC_14A_Casa Sr Nuno Salvador	ZA3_TC_26A_Casa Sr Vitor Martins Oliveira	ZA1_TC_1A_Casa Sr Jorge Paulino	ZA2_TC_23A_Casa Dª Ermelinda Conceição Silva	ZA4_TC_6A_Casa Sr António Gomes da Silva	ZA1_TC_2A_Café do Parque de Campismo Municipal	ZA2_TC_16A_Clube da Praia	ZA4_TC_5A_Casa Dª Maria Luísa Gomes Silva	ZA2_TC_10A_Casa Dª Maria Conceição Rodrigues Santos	ZA1_TC_3A_Casa Dª Gracelinda Dias Batista Rosa	ZA2_TC_19A_Casa Sr Antonio Jorge Conceição	ZA3_TC_25A_Maximum Surf Camp	ZA4_TC_8A_Casa Dª Rosa Maria Franco Garcia	ZA1_TC_2A_Pastelaria Pão de Forma da Vila	ZA2_TC_21A_Casa Sr Rui Manuel Pereira Simões	ZA4_TC_9A_Casa Sr Armando Faria	ZA2_TC_22A_Casa Sr Francisco Marçal Dias	ZA3_TC_26A_Casa Sr Carlos Nunes Martins	ZA1_TC_3A_EB nº6 - Prageira	ZA4_TC_6A_Mini mercado Meu Super	ZA2_TC_20A_Casa D Elisabete Madeira				
CR1	Bacterias coliformes	24	100	UFC/ 100 ml	0	—	0	0	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	0	0	0					
	Cloro residual livre	24	100	mg/l	—	> 0,2 e < 0,6	0,6	<0,16	100	0,19	0,40	0,18	0,36	0,23	0,35	0,30	<0,16	0,60	0,20	<0,16	0,50	<0,16	0,30	0,37	0,21	0,60	0,28	0,28	0,33	<0,16	0,40	0,33	0,40				
	E. coli	24	100	N/ 100 ml	0	—	0	0	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
CR2	Aluminio	13	100	µg/ l Al	200	—	87	20	100	22	-	33	25	-	24	-	87	23	-	-	60	-	-	-	25	20	27	37	-	73	-	-	33				
	Amónio	13	100	mg/ l NH4	0,50	—	<0,05	<0,05	100	<0,05	-	<0,05	<0,05	-	<0,05	-	<0,05	<0,05	-	-	<0,05	-	-	-	<0,05	<0,05	<0,05	<0,05	-	<0,05	-	-	<0,05				
	Cheiro	13	100	Factor diluição	3	—	<1	<1	100	<1	-	<1	<1	-	<1	-	<1	-	-	-	-	-	-	<1	-	<1	-	<1	-	-	-	<1					
	Clostridium perfringens (incluindo esporos)	13	100	N/ 100ml	0	—	0	0	100	0	-	0	0	-	0	-	0	0	-	-	0	-	-	-	0	0	0	0	-	0	-	-	0				
	Condutividade	13	100	µS/cm 20°C	2500	—	686	119	100	635	-	488	463	-	686	-	580	630	-	-	119	-	-	-	453	671	275	484	-	153	-	-	280				
	Cor	13	100	mg/l PtCo	20	—	<3,0	<3,0	100	<3,0	-	<3,0	<3,0	-	<3,0	-	<3,0	<3,0	-	-	<3,0	-	-	-	<3,0	<3,0	<3,0	<3,0	-	<3,0	-	-	<3,0				
	Manganês	13	100	µg/l Mn	50	—	21,6	2,0	100	10,6	-	2	5,6	-	3,8	-	21,6	2,6	-	-	<2,0	-	-	-	<2,0	<2,0	<2,0	<2,0	-	2,8	-	-	2				
	Nitratos	13	100	mg/l NO3	50	—	17,9	<3,0	100	3,3	-	5,4	17,9	-	3,3	-	4,9	<3,0	-	-	<3,0	-	-	-	6,8	<3,0	9	<3,0	-	<3,0	-	-	8,9				
	Número total de Germes a 22°C	13	100	UFC/ 1ml	SAA ²	100	70	0	100	70	-	13	0	-	6	-	6	0	-	-	0	-	-	-	1	0	0	0	-	>300	-	-	0				
	Número total de Germes a 37°C	13	100	UFC/ 1 ml	SAA ²	20	75	0	100	8	-	5	0	-	1	-	75	0	-	-	0	-	-	-	4	0	0	2	-	>300	-	-	0				
	pH	13	100	Unidades de pH	>=6,5 e < 9	—	7,9	7,4	100	7,8	-	7,8	7,6	-	7,5	-	7,7	7,4	-	-	7,9	-	-	-	7,4	7,4	7,7	7,6	-	7,7	-	-	7,6				
	Turvação	13	100	NTU	4	—	1,6	<1,0	100	<1,0	-	<1,0	<1,0	-	<1,0	-	1,6	<1,0	-	-	<1,0	-	-	-	<1,0	<1,0	<1,0	<1,0	-	2,4	-	-	<1,0				
	Oxidabilidade	13	100	mg/ L	5	—	4,0	<1,0	100	3,1	-	4	1,6	-	2,9	-	3,3	2,6	-	-	<1,0	-	-	-	2,5	1,7	1,2	1,8	-	1,8	-	-	1,1				
	Sabor	13	100	Factor de diluição	3	—	<1	<1	100	<1	-	<1	<1	-	<1	-	<1	<1	-	-	<1	-	-	-	<1	<1	<1	<1	-	<1	-	-	<1				
TOTAL		182																																			

Legenda:

> Valor superior ao Limite de Quantificação
< Valor inferior ao Limite de Quantificação
Abc Valor superior ao limite permitido por lei (valor paramétrico)
Abc Valor superior / inferior ao recomendado por lei (parâmetros indicadores)

1 Valor inferior ao Limite de Detecção
2 Sem alteração anormal
3 Parâmetros não obrigatórios

4 Somatório das espécies (a)
5 Somatório das espécies (b)
6 Somatório das 2 espécies

7 Somatório das espécies (c)
8 Somatório das espécies (d)

Metodologia de averiguação de causas relativas a incumprimentos:

Ver observações.

Causas relativas a incumprimentos:

Ver observações.

Medidas corretivas implementadas:

Ver observações.

Observações:

Os valores a **laranja**, referentes ao parâmetro Cloro Residual Livre, não constituem incumprimentos mas sim desvios (inferior ou superior) ao valor recomendado pelo DL 306/2007, de 27 de agosto.

Os valores de cloro residual livre **inferiores** ao recomendado, obtidos em 7/07/2016, **não são** concordantes com os resultados de 0,5 mg / L e 0,21 mg/ L de Cloro Residual Livre, obtidos nos pontos de controlo operacional das respetivas redes de abastecimento.

O valor **inferior** ao recomendado, referente ao dia 21/07, é concordante com o resultado <0,16 mg/ L da amostra da correspondente rede de abastecimento.

O valor **inferior** ao recomendado, referente ao dia 04/08, é concordante com o resultado <0,16 mg/ L da amostra da correspondente rede de abastecimento.

O valor **inferior** ao recomendado, referente ao dia 18/08, **não é** concordante com o resultado 0,4 mg/ L da amostra da correspondente rede de abastecimento.

O valor **inferior** ao recomendado, referente ao dia 15/09, **não é** concordante com o resultado 0,23 mg/ L da amostra da correspondente rede de abastecimento.

No decurso da investigação das causas do incumprimento, registado em 15 de setembro, concluiu-se que:

1º _ a amostragem não foi realizada no ponto de amostragem previsto no PCQA, mas numa torneira de obra, numa construção geograficamente próxima do local;

2º _ não foram cumpridas as orientações desta entidade gestora, nem a recomendação nº 03/2010, da Entidade Reguladora (ERSAR), relativamente a boas práticas na amostragem, nomeadamente no que concerne à garantia das condições de assépica;

3º _ a torneira utilizada na amostragem é abastecida por origem própria (furo); não se encontra, portanto, ligada à rede pública de abastecimento.

Assim, tendo em conta que a amostra não é representativa da água da rede de abastecimento, foi solicitada a anulação do presente incumprimento, bem como a remoção da respetiva amostra do PCQA, junto da Entidade Reguladora (ERSAR), tendo esta Entidade Gestora realizado uma amostragem, em 29 de setembro último, com vista à substituição do controlo em falta, e encontrando-se, nesta data, a aguardar parecer relativamente à solicitação efetuada.